

LEI Nº 982/98, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$.5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3110.00 – Pessoal.....	R\$.3.200,00
2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3110.00 – Pessoal.....	R\$.2.500,00
TOTAL.....	R\$.5.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$.3.200,00
2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$.2.500,00
TOTAL.....	R\$.5.700,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no valor de R\$.7.000,00 (sete mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
3110.00 – Pessoal.....	R\$.7.000,00
Total Geral.....	R\$.7.000,00

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito adicional acima disposto decorrerá da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

1.01 – Construção/Aquisição Sede

4110 – Obras e Instalações.....R\$.3.000,00

4210 – Aquisição de Imóveis.....R\$.4.000,00

Total.....R\$.7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças